

**ACTA N.º 03/2009**

(Contém 8 páginas)

-----Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Eng.º Manuel Rodrigo Martins, estando presentes os Senhores Vereadores, Eng.º Américo do Vale Tomé; Prof. António de Castro Carção; Dr. Ilídio Maria Rodrigues; Dr. José Luís da Silva Lopes.-----

-----A reunião é secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

-----Posta a votação a acta da reunião anterior, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Vereador José Luís da Silva Lopes por não ter estado presente na reunião anterior.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia seis de Fevereiro, que acusava(m) o(s) seguinte(s) saldo(s):-----

-----Saldo em operações orçamentais - 586 928,54 € (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos).-----

-----Saldo em operações de tesouraria - 485 006,91 € (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seis euros e noventa e um cêntimos).-----

**ORDEM DE TRABALHOS**

-----1. Libertação da garantia bancária referente ao concurso para o Controlo da Qualidade das Águas para Consumo Humano 2008 - Contrato 2/2008;-----

-----2. Pedido de verba para deslocações solicitada pelo Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro;-----

- 3. Mudança de implantação da ETAR de Malhadas - Anulação do procedimento deliberado na reunião da Câmara Municipal datada de 15 de Dezembro de 2008;-----
- 4. Candidatura para a edição de um livro de Roteiros Geológicos;-----
- 5. Pedido de subsidio para edição da obra Contos da Dona Terra (edição bilingue português/mirandês), da autoria de Maria Helena Henriques, Maria José Moreno e A. M. Galopim de Carvalho;-----
- 6. Alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2001 de António Manuel da Veiga Granjo - Local - Forca de Baixo - Miranda do Douro. Requerente - Jordão & Coelho, Ld.a;-----
- 7. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, formulado por António Sá da Costa e mulher, Miquelina Rosa João, na qualidade de vendedores;-----
- 8. Informações.-----

#### ORDEM DO DIA

-----1. **“Libertação da garantia bancária referente ao concurso para o Controlo da Qualidade das Águas para Consumo Humano 2008 - Contrato 2/2008.”**-----

-----Informou relativamente ao assunto acima mencionado a Técnica Superior de Química, Dr.ª Olga Andrade, cuja informação para constar da presente acta passa a ser transcrito o seu teor:-----

-----“Conforme assunto em epígrafe e na sequência do Ofício nº c09022ND, que junto se anexa, a solicitar a libertação da Garantia Bancária relativa ao projecto supra mencionado, cumpre-me informar V. Exas. de que, nos termos do nº 1 do artigo 71º do DL 197/99, de 8 de Junho, deve a entidade adjudicante promover a libertação da caução prestada, desde que tenham sido cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário.-----

-----Assim, dando cumprimento ao preceito legal atrás citado e visto que o Laboratório prestador de serviços deu cumprimento a todas as obrigações contratuais, deverá esta Câmara Municipal proceder à libertação da caução.-----

-----Mais informo de que a garantia bancária foi efectuada através do cheque do BES (Banco Espírito Santo) n.º 1600742563, no montante de 315,94 € (trezentos e quinze euros e noventa e quatro cêntimos), emitido a favor desta Câmara Municipal.-----

-----Nestes termos, da deliberação que vier a ser tomada por V. Exas., deve dar-se conhecimento à Secção de Contabilidade para proceder em conformidade mandando libertar a quantia retida por este Município.”-----

-----De acordo com a informação técnica apresentada, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade autorizar a libertação da caução referida, bem como informar a Secção de Contabilidade do teor da presente deliberação.

-----Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----2. **“Pedido de verba para deslocações solicitada pelo Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro.”**-----

-----O Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, vem solicitar a atribuição de uma verba para deslocações, a efectuar pelos alunos do respectivo agrupamento ao longo do ano lectivo em curso - 2008/2009.-----

-----O Executivo da Câmara Municipal analisou o assunto deliberando por unanimidade, à semelhança do ano anterior, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro a verba do valor de 1 500,00 € (mil e quinhentos euros) para fazer face a despesas inerentes a deslocações.-----

-----3. **“Mudança de implantação da ETAR de Malhadas - Anulação do procedimento deliberado na reunião da Câmara Municipal datada de 15 de Dezembro de 2008.”**-----

-----Informou relativamente ao assunto supracitado o Engenheiro Civil do Gabinete Técnico Local, Eng.º Armandino Augusto Pires, que para constar na presente acta a seguir se transcreve o seu teor:-----

-----“Conforme assunto em epigrafe e na sequencia da deliberação de Câmara datada de 15 de Dezembro de 2008, em que foi deliberado anular o procedimento supra mencionado, em virtude do preço contratual apresentado pelos concorrentes ser superior ao preço base, somos a informar de que se procedeu à análise das peças do procedimento tendo-se efectuado a correcção do preço base, que se estima em 33 761,50 € (trinta e três mil, setecentos e sessenta e um euros e cinquenta cêntimos).-----

-----Assim, cumpre-me informar de que deverá ser aberto novo procedimento, nomeando o mesmo júri do procedimento, conforme deliberado na acta da reunião de 15 de Dezembro de 2008.”-----

-----Em conformidade com a informação técnica, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura de concurso, para contratar a remodelação da ETAR de Malhadas, assim como, nomear o júri do procedimento que será constituído pelos seguintes elementos :-----

-----Presidente: Eng.º Américo Tomé; Secretário: Dr. Carlos Fernandes; Vogal: Eng.º Armandino Pires; Vogal: Eng.º Flávio Galego; Vogal: Dr. Jorge Lourenço.-----

-----4. **“Candidatura para a edição de um livro de Roteiros Geológicos.”**-----

-----Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, apresentou uma proposta a aluna do curso de Mestrado de Património e Geoconservação, da Universidade do Minho, Ana Maria Santiago Patalão. Solicitando simultaneamente apoio financeiro para a publicação de um pequeno livro de Roteiros Geológicos (Georroteiros) alusivo aos concelhos de Miranda do Douro e de Mogadouro.-----

-----O Executivo da Câmara Municipal analisou a proposta apresentada e deliberou por unanimidade atribuir a verba do valor de 1 000,00 € (mil euros) para o fim referido, cedendo a proponente a esta Câmara Municipal exemplares do referido roteiro, em quantidade proporcional ao valor concedido para a publicação do mesmo.-----

-----Deliberou igualmente, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----5. **“Pedido de subsidio para edição da obra Contos da Dona Terra (edição bilingue português/mirandês), da autoria de Maria Helena Henriques, Maria José Moreno e A. M. Galopim de Carvalho.”**-----

-----Foi presente uma carta do Director da Imprensa da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor José de Faria Costa, através da que informa da edição da obra supracitada, bem como solicita a atribuição de uma verba para o efeito.-----

-----Analisada a proposta apresentada, o Executivo da Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir a verba do valor de € 1 500,00 (mil e quinhentos euros), traduzindo-se a verba atribuída em exemplares da obra

literária supracitada.

-----Deliberou também, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e, em conformidade com o estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os assuntos a seguir enunciados.**-----

-----**6. “Alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2001 de António Manuel da Veiga Granjo - Local - Forca de Baixo - Miranda do Douro. Requerente - Jordão & Coelho, Ld.a.”**-----

-----Em conformidade com a informação da Coordenadora Técnica da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana e do parecer técnico apresentado, que vão ficar arquivados na pasta 1/2009 própria para arquivo de documentos anexos às actas, o Executivo da Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2001 de António Manuel da Veiga Granjo, sito no local denominado Forca de Baixo, na freguesia de Miranda do Douro, conforme solicitado pelo requerente, Jordão & Coelho, Ld.a.-----

-----Deliberou igualmente, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**7. “Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, formulado por António Sá da Costa e mulher, Miquelina Rosa João, na qualidade de vendedores.”**-----

-----No que concerne ao assunto acima referido informou a Técnica Superior Jurista, Dr.ª Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues, cujo teor da informação apresentada para constar da presente acta passa a ser transcrito:-----

-----“Através de requerimento com data de entrada de 09/02/2009, vem o requerente acima identificado, na qualidade que alega, solicitar a emissão de parecer, nos termos do artigo 54.º, n.º 1, da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, para efeitos de celebração de Escritura de Compra e Venda, relativamente ao seguinte prédio rústico:-----

-----Artigo 2783, da freguesia de Genísio, sito no local denominado “Medianas”, com a descrição, área e confrontações que constam da certidão matricial, que junta, sob o doc. n.º 1;-----

-----De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 /08, sob a epigrafe “Medidas preventivas”, a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece do parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios”. E, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal “O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regimento legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”.-----

-----O regime jurídico estribado no artigo 54.º, tem como objectivo prevenir, sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico - urbanístico em vigor actualmente estatuído no Decreto - Lei 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações;-----

-----As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram-se taxativamente previstas no n.º 2, do citado artigo 54.º.-----

-----O pedido de parecer em causa pretende servir a celebração da Escritura de Compra e Venda, visando apenas - conforme requerido - a constituição de compropriedade do prédio rústico acima descrito, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----O prédio encontra-se inscrito a favor de um titular único António Sá da Costa, passando, após a outorga da respectiva Escritura de Compra e Venda a figurar dois titulares, os compradores, Vítor Manuel João da Costa e Cláudia Susana Ferreira Nascimento, na proporção de ½ cada.-----

-----Face ao exposto, para efeitos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----Nada havendo, portanto, a objectar à celebração da Escritura de Compra e Venda, daí resultando a constituição de compropriedade

relativamente ao prédio nos termos mencionados no pedido dos requerentes.---

-----Pelo que, se propõe que a Câmara delibere concordar com o presente parecer, bem como a aprovação em minuta.”-----

-----Após análise do assunto e em conformidade com a informação técnica transcrita, o Executivo da Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, relativamente ao solicitado, assim como aprovar este assunto em minuta.-----

-----8. “Informações.”-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs que a próxima reunião de Câmara se realize no dia 27 de Fevereiro, uma vez que também se realiza a sessão da Assembleia Municipal, e em virtude de no dia 23 de Fevereiro se encontrar a decorrer a Feira de Sabores em Miranda do Douro.-----

-----Os membros do Executivo da Câmara Municipal concordaram unanimemente com a proposta do Sr. Presidente.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, referiu que o teor da informação por ele dada na reunião realizada dia 12 de Janeiro de 2009 não está completamente correcta pelo que deverá ser registada a seguinte rectificação:---

-----“O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou e esclareceu que os serviços prestados teriam sido adjudicados ao Sr. Belmiro Louçano pelas Juntas de Freguesia onde os serviços foram executados, concretamente em Vila Chã da Braciosa e em Constantim, tendo naquela época oportunamente o Executivo informado que, não concordava com o procedimento do Sr. Belmiro Louçano nem com a totalidade da facturação apresentada.”-----

-----O Sr. Vereador Ilídio Rodrigues referiu, relativamente à remuneração auferida pelos operadores das centrais que se encontram em serviço nos quartéis dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro e de Sendim que lhe parece inferior à que deveriam estar a auferir. Constatou, oportunamente, que em outros quartéis do distrito o valor pago é superior. Perguntou ao Sr. Presidente da Câmara Municipal se estarão os operadores a ser remunerados pelo índice devido e se poderá o índice ser actualizado?-----

-----O Sr. Vereador Ilídio Rodrigues informou que é sua intenção solicitar à Junta de Freguesia de Sendim que seja cedido um talhão de terreno de que é proprietária, para construir um armazém destinado a guardar viaturas antigas

pertencentes à Associação de Bombeiros Voluntários de Sendim. Caso a Junta de Freguesia concordasse com a cedência se haveria disponibilidade por parte da Câmara Municipal para executar o respectivo projecto de construção.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara respondeu que poderão disponibilizar-se os serviços técnicos da Câmara Municipal para fazerem o levantamento no terreno e a elaboração do projecto inerente.-----

-----**ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 1/2009, própria para arquivo dos anexos à respectiva acta.**-----

#### **PAGAMENTOS RATIFICADOS**

-----A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas.-----

#### **PAGAMENTOS AUTORIZADOS**

-----A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio.-----

#### **ENCERRAMENTO**

-----Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram quinze horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária.-----

